



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO N° 001/001-2023.

PROCESSO N° 001/001-2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: 08:00:00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS** torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 001/001-2023**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar deste Município, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar n° 027 de 16 de dezembro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Complementar n°. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito a Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta Rio Pardo de Minas, telefone **(38) 3824-1356**, iniciando-se no dia **07 de fevereiro de 2023, às 08:00:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Obs.: Em virtude da necessidade de minimizar as possibilidades de contágio e propagação do NOVO CORONAVIRUS, a sessão de abertura e julgamento do presente certame, poderá ser realizada em Praça Pública, frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. SERÁ EXIGIDA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO. Contamos com a compreensão de todos.



I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar deste Município, conforme descrição do **Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II)**.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.3. **A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).**

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Processo/Pregão nº 001/001-2023

Envelope nº 2 – Habilitação

Processo/Pregão nº 01/001-2023

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.1 – Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.

4.2 - Deverá estar consignado na proposta:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

4.2.1 - a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.2.2 - indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

4.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009, exceto os itens 15 e 33, todos os itens constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI).

4.4 - A planilha gerada pelo sistema de licitações deverá ser apresentada em CD-R ou Pen Drive, disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura, para maior celeridade no julgamento do certame.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 DIAS e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido.

4.6 - Esgotado o prazo de validade da proposta, será consultado o proponente a respeito, considerando-se prorrogada a mesma por igual período se não houver manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual contem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (4.3.1) deste edital, deverá apresentar certidão de microempresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou declaração demonstrando estar enquadrada nestas condições, conforme anexo VII deste edital.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

DESCRIÇÃO HABILITAÇÃO
➤ Comprovação de habilitação jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual.
➤ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão pública constante do preâmbulo deste Edital.
➤ CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.
➤ Certidão negativa de Débitos Estaduais.
➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.
➤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
➤ Certidão de regularidade junto ao CRF/FGTS
➤ Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
➤ Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

8.3.4 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

8.3.5 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar conseqüência a falhas na prestação do serviço;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3.1 – No caso em que haja participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3.2 – No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.4 – No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

8.6.3.5 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

8.6.3.6 – Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço - Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

10.1 - A entrega do material ora licitado será **parcelada, de acordo com a necessidade do Município**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 03 (três) dias para proceder a entrega dos itens que tenha a mesma saída vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

10.3 – A suspensão do fornecimento, com inobservância das normas contidas na Lei 8666/93, será considerado inexecução contratual.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Dotação	Ficha
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	503
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	504
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	505
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	550
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	551
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	552

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

14.4 – Fornecedores classificados dos Gêneros Alimentícios e Carnes, exceto ovos, pães e batata, deverão apresentar amostras dos seus produtos (em sua embalagem original) em até 02 (dois) dias úteis após a fase de habilitação, em CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta na Secretaria Municipal de Educação para avaliação e seleção. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo os dispostos na legislação sobre alimentação estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e autoridades sanitárias locais. As amostras serão avaliadas pela Equipe Técnica de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com o prazo de 02 (dois) úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1- advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

15.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

15.1.4 - rescisão do termo de contrato;

15.1.5 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação;

15.1.6 - Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.1.7 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.1.1 - - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.1.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, situada à Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Cidade Alta após a celebração do contrato.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência/ Planilha de Especificações;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI – Minuta de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento nas condições de ME, EPP ou MEI.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º(38) 3824-1356.

RIO PARDO DE MINAS, 24 de janeiro de 2023.

Deolino José dos Santos
Pregoeiro Oficial

De Acordo:

Kelly Daiane Ângelo Pereira
OAB/MG 207.002



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO I PROCESSO Nº XX1/2023 PREGÃO XX2/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
1	23878	Açúcar cristal, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais 5 KG	PCT	600
2	12623	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.	UND	50
3	24847	AMENDOIM SEM CASCA, MOÍDO E TORRADO, TIPO ÚNICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	300
4	39324	AMIDO DE MILHO , Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas, umidade, bolor, fermentação, ranço, resíduos, impurezas e cheiro não característico. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos reforçados ou caixas, estando intacta, com peso líquido de 0,500 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
5	116	ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MINIMO DE 80 % DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS 5 KG	PCT	1000
6	118	BATATA LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS	KG	2000
7	41570	BEBIDA LÁCTEA, SABORES MORANGO, COCO, PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 120 ML.	UND	20000
8	39311	Biscoito agua e sal sem glúten e sem lactose . A base de farinha de milho, margarina vegetal (palma, paliste, coco, canola) água, sal, emulsificante, maltodextrina, amido de mandioca modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Acondicionado em embalagem de no mínimo 115 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
9	39312	Biscoito diet Sabor de coco . Zero lactose, sem adição de açúcar, zero gordura trans e aprovado pela ANAD. Pacote de 100g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
10	41446	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA . Biscoito tipo maizena. o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 23g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do	PCT	1500



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
		produto.		
11	39310	Biscoito maisena ou maria sem lactose. Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagem com 400g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
12	41445	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor coco: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 22g de carboidratos e 5 de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 345 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	1500
13	41447	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Biscoito tipo cream-cracker: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 3,0g de proteína, 20g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	1500
14	41573	Cacau em pó sem adição de açúcar, maltodextrina ou de outros edulcorantes. Características: TIPO: EM PO, SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR, MALTODEXTRINA OU DE OUTROS EDULCORANTES. COMPOSICAO: COMPOSTO DE CACAU EM PO PURO. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 100 GRAMAS.	UND	600
15	41572	CARNE CONGELADA, BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1 KG, ACÉM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO COM BOAS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EM EMBALAGENS INTACTAS. APRESENTAR-SE APARADA E ELIMINADA DE PELANCAS (APONEUROSE), SEBOS, CARTILAGEM E DO EXCESSO DE GORDURA. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DO TOTAL DO PESO DA CARNE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	3000
16	23887	CARNE SUÍNA LOMBO SEM OSSO, SEM TEMPERO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM UMA FINA CAPA DE	KG	1300
17	21310	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃO E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 100G.	PCT	300



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
18	41444	COLORÍFICO/COLORAU Colorífico de urucum. Produto produzido da mistura de semente de urucum, óleo de soja, farinha de milho ou mandioca, isenta de sujidades, mofos e resíduos. Apresentar cheiro, cor, textura e sabor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	PCT	500
19	24703	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	2000
20	41439	DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE EM TABLETE, TIPO PÉ DE MOLEQUE, PACOTE COM 50 UNDS, CADA UNIDADE PESANDO 20G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	PCT	200
21	39313	Farinha de arroz. Sem contem glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten, uma proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
22	41571	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA.	PCT	400
23	41443	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 COM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	PCT	1000
24	41440	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 SEM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	UND	500
25	39321	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Especificação: Embalagem de cem (100) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses	UND	200



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
26	41569	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%,: ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA OU CARTILAGEM), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENÇÃO, ATINGINDO PARTAS NÃO CORTADAS; APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELA PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, À VÁCUO E POR PEÇA INDIVIDUAL, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON,CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	KG	3000
27	25202	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. REFERENCIA PREGOMIN PEPTI. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	UND	50
28	25204	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. REFERENCIA APTAMIL SOJA 2.FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: NATURAL	UND	50
29	25213	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. REFERENCIA NUTREN JUNIOR. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	50
30	25217	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. REFERENCIA NAN 2 PRO. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE	UND	50



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
		MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
31	136	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
32	39314	Leite de Coco em pó. Ingredientes mínimos: Leite de coco e água. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem de 150g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
33	23907	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado intactas, pacote de 400 gramas,	PCT	6000
34	25222	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA COM 380g. REFERENCIA NINHO ZERO LACTOSE.	UND	50
35	41442	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) 1 LITRO	UND	500
36	170	MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. (IN NATURA)	KG	1000
37	140	MACARRÃO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 1KG INTACTOS EM FARDOS DE 10 KG,	KG	2000
38	39332	Macarrão de arroz. Sem glúten, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Tipo de macarrão: Ave Maria embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Pacote de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
39	36339	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	2000
40	28602	MAMÃO FORMOSA, SEPARA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE,	KG	1000
41	39319	MANTEIGA COM SAL. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Deve ser isento de corantes artificiais e conservantes. Embalagem: 500g. Rótulo obrigatório na embalagem primária conforme legislação vigente. Com identificação da validade. Armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13. Validade: mínima de 90 dias. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM.	UND	200
42	28603	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 2 500 GR	PCT	1000
43	39322	MILHO PARA PIPOCA, Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacote com 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1000
44	171	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	LATA	600
45	39318	Óleo de girassol. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
46	28604	ÓLEO DE SOJA REFINADO – GARRAFA PET DE 900 ML, NÃO AMASSADAS:	UND	1200
47	41441	OVO DE GALINHA BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DA UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	1600
48	39323	PÃO DE FORMA , Especificação: pão, base de farinha de trigo, tipo de forma, tradicional, fatiado com peso de 400g. Zero de gordura trans. Igual ou superior ao Visconti. Prazo mínimo de validade de trinta (30) dias.	UND	3000
49	39315	Pão de hot dog . Sem glúten sem lactose 50g.	UND	100
50	37717	PÃO DOCE 50G, TIPO CACHORRO QUENTE	UND	20000
51	13685	PÃO FRANCÊS (Caseiro)	KG	1000
52	39325	QUEIJO , Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. Conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM. Validade: mínima de 90 dias.	KG	1000
53	39316	Tâmara . Fruta seca, sem caroço, de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	UND	500
54	196	TEMPERO COMPLETO–EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS 1 KG. INTACTOS.	KG	500
55	39317	Uva passas preta . Sem caroço, seca, produzidas com frutos maduros, são, limpos isentos de matérias terrosos, de parasitos, detritos animais e vegetais. Embalado em saco plástico, transparente e atóxico, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g. Prazo de validade: 6 meses.	UND	500

3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender a **RESOLUÇÃO Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e alterações posteriores** que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Município de Rio Pardo de Minas-MG, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da alimentação escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, bem como



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

oferecer um atendimento diferenciado aos alunos que frequentam as instituições de ensino. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Espera-se com a referida compra continuar com o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o 1º semestre do ano letivo 2023.

4 FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade.

5 FORNECIMENTO:

O fornecimento dos produtos serão fracionados e parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

5.1 Os produtos Hortifrutigranjeiros deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- 5.1.1 Grau de Maturação deverá ser uniforme.
- 5.1.2 Serão Aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%.
- 5.1.3 Serão aceitos frutos manchados até 3%.
- 5.1.4 Não serão aceitos frutos deteriorados.
- 5.1.5 Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas.
- 5.1.6 Identificação nominal e peso total, visível nas caixas dos produtos.
- 5.1.7 Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

5.2 Os produtos Cárneos deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- 5.2.1 Selo de Inspeção do Órgão Competente (SIF, IMA OU SIM)
- 5.2.2 Congelado Integralmente
- 5.2.3 Devidamente limpo, livre de aponeuroses e sebo, com no máximo 10% de gordura e sem tempero.
- 5.2.4 Padronização de Corte e Tamanho.
- 5.2.5 Produto fresco e dentro do prazo de validade com pelo menos 03 meses de validade a partir da data de entrega, discriminado na embalagem.
- 5.2.6 Embalados em embalagem plástica resistente 01 Kg impresso na mesma, podendo conter peso quebrado conforme o per capita dos produtos e o número de alunos das Escolas.
- 5.2.7 Identificação nominal e peso total, visível nas caixas dos produtos.
- 5.2.8 Transportado em temperatura controlada de congelamento

6 DA AMOSTRA

6.1 Fornecedores classificados dos Gêneros Alimentícios e Carnes, exceto ovos, pães e batata, deverão apresentar amostras dos seus produtos (em sua embalagem original) em até 02 (dois) dias úteis após a fase de habilitação, em CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta na Secretaria Municipal de Educação para avaliação e seleção. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo os dispostos na legislação sobre alimentação estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e autoridades sanitárias locais. As amostras serão avaliadas pela Equipe Técnica de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com o prazo de 02 (dois) úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

7 LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Situado a Av. Rafael Bastos Pereira, Nº 277, Centro, Rio Pardo de Minas - MG.

8 OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Além das constantes no instrumento contratual, serão obrigações da contratada:

- 8.1 Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;
- 8.2 Observar para o fornecimento todas as normas adequadas relativas à segurança, higiene e saúde dos envolvidos, respeitando todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 8.3 Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;
- 8.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração;
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e quantidades licitadas.

9 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Além das constantes no instrumento contratual, serão obrigações da contratante:

- 9.1 Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- 9.2 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA
- 9.3 Fiscalizar a execução do contrato.

10 FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Setor de Alimentação e Nutrição do Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO:

13.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses após sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

12 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023. Fontes de Dotação Orçamentária: nº 100, Fichas 503 e 550; nº 144, Fichas 505 e 552; nº 147, Fichas 504 e 551.

Marleide Souza de Almeida

Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO II – PROCESSO PREGÃO Nº 001/001-2023

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Município de **RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.212.862/0001-46**, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Cidade Alta por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____ com sede em _____, à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, pelo presente instrumento tem justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar deste Município, conforme processo licitatório Pregão nº 001/001-2023, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
TOTAL GERAL						

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Dotação	Ficha
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	503
10.01.02.12.306.15.287.33903000	504
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	505
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	550
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	551
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	552

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado R\$._____ (. _____), que será pago parcelado, de acordo com a quantidade de materiais efetivamente entregues, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão das respectivas notas fiscais referente àquela quantidade.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

QUINTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 001/2023, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na Prestação dos Serviços/ fornecimento do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir os prazos estipulados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) Executar o fornecimento do objeto em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo ou adequá-los, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento de materiais até sua finalização, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos materiais;

f) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SÉTIMA: DOS REAJUSTES

7.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

7.2 – Deverá ser solicitado pela contratada o restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro instruída com: planilha de cálculos com a descrição dos materiais, diferenças de preços, devendo conter notas fiscais, Danfe, ou outros documentos aptos a comprovar o aumento ou diminuição dos valores que venham impactar na proposta inicial.

OITAVA: DA ENTREGA

8.1 - A entrega do material será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) para efetivar a entrega do material solicitado pela CONTRATANTE.

8.3 – Os materiais deverão ser entregues no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS – MG.

NONA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

9.1 - Constitui motivos de rescisão:

a) - O atraso injustificado na entrega;

b) - A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento, das parcelas devidas apenas, em virtude da quantidade de material já entregue.

9.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.

9.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente contrato terá validade 06 (seis) meses, entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em __/__/__, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

10.2 - A partir __/__/__ a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão nº 001/001-2023 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1- advertência por escrito;

12.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

12.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

12.1.4 - rescisão do termo de contrato;

12.1.5 – Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do Bem/Material licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

12.2 – Nos casos de inexecução e de inadimplemento contratual não serão efetuados os pagamentos em valor correspondente ao das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1 - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar a CONTRATANTE em decorrência da execução dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Edital e este termo de contrato.

DÉCIMA QUINTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Pardo de Minas, ____ de janeiro de 2023.

Município de Rio Pardo de Minas
Contratada

Marleide Souza de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Contratante
CNPJ:

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/001-2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, endereço eletrônico (e-mail): _____, telefone nº (____) _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº 001/2023, Edital de Pregão nº 001/2023 e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A licitante cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/001-2023
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, no pregão presencial nº **001/001-2023**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/001-2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador de CPF nº _____, residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº **001/001-2023**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar deste Município, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/001-2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E
ANEXOS**

A empresa _____, com sede à
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, representada por _____,
portador de CPF nº _____, residente a
_____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do
Edital Pregão Presencial nº **001/001-2023**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios
destinados ao Programa de Alimentação Escolar deste Município, de que conhece e está de
acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	1/1
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão
Data Abertura:	07/02/2023 08:00:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar deste Município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	Açúcar cristal, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais: ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg. Safra atual meses, fardo com 25 ou 30 kg	PCT	600,00	0,00	0,00		19,11
0002	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.	UND	50,00	0,00	0,00		7,73
0003	AMENDOIM SEM CASCA, MOÍDO E TORRADO, TIPO ÚNICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	300,00	0,00	0,00		9,26
0004	AMIDO DE MILHO, Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas, umidade, bolor, fermentação, ranço, resíduos, impurezas e cheiro não característico. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos reforçados ou caixas, estando intacta, com peso líquido de 0,500 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00		8,78
0005	ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MINIMO DE 80 % DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.; SAFRA ATUAL, EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG. FARDO COM 30 KG.	PCT	1.000,00	0,00	0,00		26,08

0006	BATATA LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS: GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOUR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 50 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR RÓTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.	KG	2.000,00	0,00	0,00	6,97
0007	BEBIDA LÁCTEA, SABORES MORANGO, COCO, PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 120 ML.	UND	20.000,00	0,00	0,00	1,45
0008	Biscoito água e sal sem glúten e sem lactose.: A base de farinha de milho, margarina vegetal (palma, paliste, coco, canola) água, sal, emulsificante, maltodextrina, amido de mandioca modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Acondicionado em embalagem de no mínimo 115 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00	3,62
0009	Biscoito diet Sabor de coco. Zero lactose, sem adição de açúcar, zero gordura trans e aprovado pela ANAD. Pacote de 100g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00	5,76
0010	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA Biscoito tipo maizena. o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 23g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	1.500,00	0,00	0,00	5,75
0011	Biscoito maisena ou maria sem lactose.: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagem com 400g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00	6,76

0012	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor coco: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 22g de carboidratos e 5 de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 345 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	1.500,00	0,00	0,00	5,85
0013	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Biscoito tipo cream-cracker: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 3,0g de proteína, 20g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.:	PCT	1.500,00	0,00	0,00	5,68
0014	Cacau em pó sem adição de açúcar, maltodextrina ou de outros edulcorantes. Características: TIPO: EM PO, SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR, MALTODEXTRINA OU DE OUTROS EDULCORANTES. COMPOSICAO: COMPOSTO DE CACAU EM PO PURO. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 100 GRAMAS.	UND	600,00	0,00	0,00	13,57
0015	CARNE CONGELADA, BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1 KG, ACÉM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO COM BOAS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EM EMBALAGENS INTACTAS. APRESENTAR-SE APARADA E ELIMINADA DE PELANCAS (APONEUROSE), SEBOS, CARTILAGEM E DO EXCESSO DE GORDURA. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DO TOTAL DO PESO DA CARNE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	3.000,00	0,00	0,00	30,41
0016	CARNE SUÍNA LOMBO SEM OSSO, SEM TEMPERO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM UMA FINA CAPA DE: GORDURA. SEM ADIÇÃO DE SOJA. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	1.300,00	0,00	0,00	20,25

0017	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 100G.	PCT	300,00	0,00	0,00		4,23
0018	COLORÍFICO/COLORAU Colorífico de urucum. Produto produzido da mistura de semente de urucum, óleo de soja, farinha de milho ou mandioca, isenta de sujidades, mofos e resíduos. Apresentar cheiro, cor, textura e sabor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	PCT	500,00	0,00	0,00		7,87
0019	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	2.000,00	0,00	0,00		11,17
0020	DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE EM TABLETE, TIPO PÉ DE MOLEQUE, PACOTE COM 50 UNDS, CADA UNIDADE PESANDO 20G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	PCT	200,00	0,00	0,00		14,88
0021	Farinha de arroz. Sem contem glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten, uma proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00		9,21
0022	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA.	PCT	400,00	0,00	0,00		8,48
0023	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 COM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	PCT	1.000,00	0,00	0,00		7,06

0024	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 SEM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	PCT	500,00	0,00	0,00		7,05
0025	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, Especificação: Embalagem de cem (100) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses	UND	200,00	0,00	0,00		3,48
0026	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%.: ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA OU CARTILAGEM), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENÇÃO, ATINGINDO PARTAS NÃO CORTADAS; APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELA PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, À VÁCUO E POR PEÇA INDIVIDUAL, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON,CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	KG	3.000,00	0,00	0,00		18,59
0027	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. REFERENCIA PREGOMIN PEPTI. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTOS DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	UND	50,00	0,00	0,00		213,26

0028	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. REFERENCIA APTAMIL SOJA 2.FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: NATURAL	UND	50,00	0,00	0,00	53,77
0029	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. REFERENCIA NUTREN JUNIOR. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	50,00	0,00	0,00	58,22
0030	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. REFERENCIA NAN 2 PRO. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	50,00	0,00	0,00	57,50
0031	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400,00	0,00	0,00	4,46
0032	Leite de Coco em pó. Ingredientes mínimos: Leite de coco e água. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem de 150g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00	15,23
0033	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado intactas, pacote de 400 gramas,; 1ª qualidade. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Contendo como ingrediente apenas leite em pó integral.	PCT	6.000,00	0,00	0,00	18,15

0034	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA COM 380g. REFERENCIA NINHO ZERO LACTOSE.	UND	50,00	0,00	0,00		32,10
0035	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) 1 LITRO	UND	500,00	0,00	0,00		5,40
0036	MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.: (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	KG	1.000,00	0,00	0,00		11,39
0037	MACARRÃO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 1KG INTACTOS EM FARDOS DE 10 KG.; LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. IGUAL OU SUPERIOR A OREGON (VILMA). VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000,00	0,00	0,00		7,59
0038	Macarrão de arroz. Sem glúten, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Tipo de macarrão: Ave Maria embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Pacote de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00		7,72
0039	MACARRÃO PARAFUSO 500G:	PCT	2.000,00	0,00	0,00		4,76
0040	MAMÃO FORMOSA, SEPARA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE.; SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS) CATEGORIA EXTRA.	KG	1.000,00	0,00	0,00		5,65
0041	MANTEIGA COM SAL. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Deve ser isento de corantes artificiais e conservantes. Embalagem: 500g. Rótulo obrigatório na embalagem primária conforme legislação vigente. Com identificação da validade. Armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13. Validade: mínima de 90 dias. Com registo no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM.	UND	200,00	0,00	0,00		25,65
0042	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 2: . EM EMBALAGEM INTACTA DE 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ. VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000,00	0,00	0,00		6,74
0043	MILHO PARA PIPOCA, Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacote com 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.000,00	0,00	0,00		3,75
0044	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.; GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	LATA	600,00	0,00	0,00		3,61

0045	Óleo de girassol. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100,00	0,00	0,00	15,79
0046	ÓLEO DE SOJA REFINADO – GARrafa PET DE 900 ML, NÃO AMASSADAS:: E COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 90 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1.200,00	0,00	0,00	9,59
0047	OVO DE GALINHA BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DA UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	1.600,00	0,00	0,00	7,01
0048	PÃO DE FORMA, Especificação: pão, base de farinha de trigo, tipo de forma, tradicional, fatiado com peso de 400g. Zero de gordura trans. Igual ou superior ao Visconti. Prazo mínimo de validade de trinta (30) dias.	UND	3.000,00	0,00	0,00	6,69
0049	Pão de hot dog. Sem glúten sem lactose 50g.	UND	100,00	0,00	0,00	0,76
0050	PÃO DOCE 50G, TIPO CACHORRO QUENTE	UND	20.000,00	0,00	0,00	0,53
0051	PÃO FRANCÊS	KG	1.000,00	0,00	0,00	13,72
0052	QUEIJO, Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. Conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM. Validade: mínima de 90 dias.	KG	1.000,00	0,00	0,00	42,38
0053	Tâmara. Fruta seca, sem caroço, de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	UND	500,00	0,00	0,00	18,39
0054	TEMPERO COMPLETO–EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS 1 KG. INTACTOS.	KG	500,00	0,00	0,00	6,79
0055	Uva passas preta. Sem caroço, seca, produzidas com frutos maduros, são, limpos isentos de matérias terrosos, de parasitos, detritos animais e vegetais. Embalado em saco plástico, transparente e atóxico, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g. Prazo de validade: 6 meses.	UND	500,00	0,00	0,00	5,15

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)